



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.389, DE 01 DE ABRIL DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 2.388 QUE "ALTERA DECRETO Nº 2.386 DE 21/03/2020, COM RELAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DAS CASAS LOTÉRICAS NO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito de Muzambinho, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando que o **Tribunal Regional Federal da 2ª Região** atendeu a um pedido da Advocacia-Geral da União e liberou a vigência de um decreto editado pelo Presidente Jair Bolsonaro que colocava igrejas, templos religiosos e casas lotéricas como serviços essenciais durante a pandemia do novo coronavírus, o que significa que eles podem funcionar.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.388 que "Altera Decreto nº 2.386 de 21/03/2020, com relação ao funcionamento da atividade das Casas Lotéricas no município de Muzambinho, e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 01 de Abril de 2020.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 01/04/2020